

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA

ATO Nº 144, DE 6 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 14, de 5/5/2021, do Gabinete do Ex.^{mo} Sr. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, resolve:

1 - Designar o servidor ALISSON LEANDRO ARAGAO MENESES, código 63341, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, do Gabinete do Ex.^{mo} Sr. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, ficando dispensado da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do referido Gabinete.

2 - Designar a servidora ANA BEATRIZ BASTOS MONTEZUMA, código 64071, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Gabinete do Ex.^{mo} Sr. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes.

3 - Designar a servidora CAMILA COLE FERREIRA, código 63628, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Gabinete do Ex.^{mo} Sr. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes.

4 - Designar o servidor FELIPE SANTOS SOUZA DA CUNHA, código 63664, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Gabinete do Ex.^{mo} Sr. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 2, DE 5 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 500.889/2021-3, resolve:

DECLARAR VAGO, desde 30/4/2021, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112/1990, o cargo de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe B, Padrão 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor ALYSON ALVES PEREIRA, código 44650.

JOSÉ RAILTON SILVA RÊGO